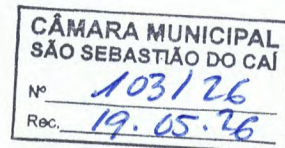


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 53/2026.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 3,40 (TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2026, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), com a seguinte classificação:

Código	Funcional	Categoria	Descrição	R. STN	RECURSO	2026
72303	06.006.08.244.1027.2084	3.3.20.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	660	1006	R\$ 3,40
TOTAL						R\$ 3,40

Art. 2º Servira para cobertura da despesa acima o superávit na FR 660 - Recurso Gerencial 1006, no valor de R\$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos) e como excesso de arrecadação na FR 660 e Recurso Gerencial 1006, no valor de R\$ 0,13 (treze centavos), totalizando R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação.

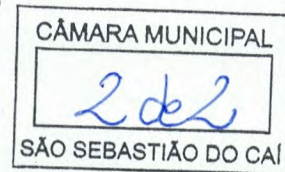
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para abrir e incorporar, no Orçamento de 2026, crédito especial destinado à devolução de valores recebidos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social.

Cumprе apontar, sobre o ponto, que o valor a ser devolvido constitui-se em saldo de rendimento bancário, gerado a partir de convênio celebrado durante a pandemia de COVID 19. Vale destacar que tal importância cuida de “verba carimbada”, ou seja, sua aplicação pode ser realizada para um fim específico, no caso concreto, o enfreamento dos efeitos sociais decorrentes da pandemia de COVID 19.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, considerando a recomendação de devolução imediato do saldo.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: JOAO MARCOS DUARTE GUARA:99710501372
Em 19 de Maio de 2026 às 10:09:15

